



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2019
Decisão : 1243/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200114623/2019
Interessado : Jorge da Silva Fernandes

EMENTA: Aprova que o Eng. Eletricista Jorge da Silva Fernandes possui habilitação para executar obras de construção civil, especificamente de Escolas Municipais de pavimento térreo, envolvendo as atividades exclusivas de execução de obras: direção e fiscalização da construção.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a consulta formalizada pelo profissional Jorge da Silva Fernandes, protocolada neste Regional sob o nº 200114623/2019, o qual questiona o Crea-PE quanto às suas habilitações para executar obras de construção civil, especificamente de Escolas Municipais de pavimento térreo, envolvendo as atividades exclusivas de execução de obras: direção e fiscalização da construção; após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor e considerando as atribuições previstas no artigo 33 do Decreto Federal nº 23.569/33; considerando ainda, o relatório e voto do Conselheiro Norman Barbosa Costa, cujo entendimento é de que o profissional requerente tem competência para exercer as atividades pleiteadas, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, que afirma que o Eng. Eletricista Jorge da Silva Fernandes possui habilitação para executar obras de construção civil, especificamente de Escolas Municipais de pavimento térreo, envolvendo as atividades exclusivas de execução de obras: direção e fiscalização da construção. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC